Prefeitura de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 2.903 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
20/08/24 a 20/09/24

Denomina de "CAMPO DE FUTEBOL CELIO ANTÔNIO DE SOUZA" o logradouro público conhecido como "Campo do Alvorada", neste município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "CAMPO DE FUTEBOL CELIO ANTÔNIO DE SOUZA" o logradouro público conhecido como "Campo do Alvorada", neste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de inauguração e identificação do referido campo e colocá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba – MG, aos 20 de agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG